

Recuperação Judicial nº 5001546-22.2024.8.21.0028
Incidente RMA nº 5002523-14.2024.8.21.0028
Vara Empresarial da Comarca de Santa Rosa - RS.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DAS RECUPERANDAS:
AGROPECUARIA GUARITA LTDA. e
IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON - Produtor rural
OUTUBRO/2025

Novembro 2025





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, elaborado em observância a decisão que deferiu o processo da Recuperação Judicial de AGROPECUARIA GUARITA LTDA. e IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON - Produtor rural.

O período sob análise neste RMA compreende o mês de outubro de 2025.



ÍNDICE

01	HISTÓRICO PROCESSUAL	03
02	INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS	03
03	SOBRE AS RECUPERANDAS	04
04	SOBRE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	04
05	VISTORIA IN LOCO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	05
06	ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA	05
07	CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS	06



DADOS PROCESSUAIS

Recuperandas: Ivan Luis Pezente Alberton; Agropecuária Guarita LTDA.

Nº do Processo: 5001546-22.2024.8.21.0028

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS.

Data da Propositura: 20/02/2024

Juiz Titular: Dr. Eduardo Sávio Busanello

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5002523-14.2024.8.21.0028

01 HISTÓRICO PROCESSUAL

DATA	CONTEÚDO
20/02/2024	Protocolado o pedido de processamento da RJ.
11/03/2024	Constatção Prévia - Evento 9.
13/03/2024	Deferido o processamento da RJ. - Evento 11.
12/05/2024	Plano de Recuperação Judicial (art. 53 LRF) - Evento 77.
03/06/2024	Edital do art. 52 § 1º e art. 7º §1º - Lei 11.101/2005, Evento 86 - Edital n° 10060390359.
13/08/2024	Edital do art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § Único da Lei n.º 11.101/2005, Evento 188 - Edital n° 10065240174.
18/11/2024	Edital de Convocação da AGC – Art. 36, da Lei 11.101/2005. Evento 260 - Edital n° 10072129071
11/12/2024	Suspensão da Assembleia Geral de Credores.
03/02/2025	Suspensão da Assembleia Geral de Credores.
27/02/2025	Suspensão da Assembleia Geral de Credores.
11/03/2025	Suspensão da Assembleia Geral de Credores.
24/04/2025	Suspensão da Assembleia Geral de Credores.
23/05/2025	Suspensão da Assembleia Geral de Credores.
09/06/2025	Aprovação do Plano em AGC - Evento 431 - Aguardando Homologação.
25/11/2025	DESPACHO (Evento 482) - aguardando manifestação da autora e em seguida, dê-se vista ao Ministério Público.

02 INCIDENTES PROCESSUAIS / RECURSOS

PROCESSO	CLASSE	SITUAÇÃO
5002523-14.2024.8.21.0028	RMA	Movimento
5002526-66.2024.8.21.0028	Relatório Falimentar	Movimento
5114271-87.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5184532-77.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5186532-50.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5231339-58.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5233079-51.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5008037-45.2024.8.21.0028/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5008049-59.2024.8.21.0028/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5008130-08.2024.8.21.0028/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5008188-11.2024.8.21.0028/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5003683-40.2025.8.21.0028/RS	Habilitação de Crédito	Baixado
5117059-40.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5006064-21.2025.8.21.0028/RS	Cumprimento Sentença	Movimento
5012089-50.2025.8.21.0028/RS	Impugnação Crédito	Movimento

03 SOBRE AS RECUPERANDAS

AGROPECUARIA GUARITA LTDA
CNPJ: 39.356.676/0001-58

IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON
Sócio-Administrador

Sede: o KM 010, s/n - Esquina São Bento, Palmeira das Missões/RS.

Principal atividade econômica:

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

▼
Capital Social:
R\$ 300.000,00

IVAN LUIS PENZENTE ALBERTON
CNPJ: 53.564.800/0001-00

IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON
Sócio-Administrador

Sede: o KM 010, s/n - Esquina São Bento, Palmeira das Missões/RS.

Principal atividade econômica:

0115-6/00 - Cultivo de soja

▼
Capital Social:
R\$ 100.000,00

04 SOBRE O PROCESSO DE RECUP. JUDICIAL

Manifestação da administração judicial (evento 480, PET1) destacou o saldo devedor de R\$ 900.693,42 referente à sua remuneração, solicitando providências para a regularização dos pagamentos. Além disso, propôs medidas essenciais para o prosseguimento da recuperação judicial, incluindo a nomeação de um Observador Judicial ("watchdog") com foco na fiscalização operacional e financeira, a quem os gestores deverão prestar contas.

Complementarmente, a administração judicial sugeriu a fixação de um pró-labore para o recuperando Ivan Alberton, com a suspensão da retirada de lucros, e a contratação de uma empresa especializada em monitoramento de safras. Esta última despesa seria rateada entre os recuperandos Ivan e Ilário Alberton (autos n.º 5002011-31.2024.8.21.0028), proporcionalmente à área cultivada e ao uso comum de estruturas e recursos.

Diante disso, o Juízo determinou a intimação da parte autora para se manifestar sobre as propostas, crucial para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e que deve ser decidida antes ou concomitantemente à concessão da recuperação - no prazo de 10 dias. Após, o Ministério Público deverá ser intimado para emitir parecer, visando o controle de legalidade sobre o PRJ, já que este já possui parecer ministerial (evento 450, PROMOÇÃO1).

05 VISTORIA IN LOCO

Em cumprimento ao dever legal estabelecido no art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005 (LRJF), a Administração Judicial realizou a **fiscalização in loco** das atividades da Recuperanda **Ivan Luiz Pezente Alberton**, ocorrida em 11 de novembro de 2025, na unidade produtiva localizada no município de Palmeira das Missões/RS.

Esta vistoria teve como objetivo assegurar a transparência e a regularidade do processo recuperacional, permitindo a verificação da conformidade da gestão da empresa com as premissas necessárias à superação da crise econômico-financeira e, consequentemente, a proteção dos interesses dos credores.

Como resultado da vistoria efetuada na área de produção, constatou-se a plena atividade produtiva da Recuperanda. Esta continuidade operacional é considerada fator crucial para a sustentação da geração de receitas e para o êxito do processo de reestruturação e recuperação da empresa.

COLHEITA DO TRIGO (Safra/2025)

As imagens anexas confirmam o andamento da colheita do trigo, indicando a concretização do ciclo produtivo da cultura de inverno.



COLHEITA DO TRIGO /SAFRA 2025

PLANTIO E CULTIVO DAS CULTURAS DE VERÃO (Safra 2025/2026)

A fase de implantação da Safra de Verão 2025/2026 está em pleno andamento, demonstrando a continuidade operacional da Recuperanda no ciclo agrícola. O **Plantio da Soja** encontra-se em curso, sendo executado em regime de sucessão de culturas imediatamente após a colheita do trigo. Concomitantemente, o **Cultivo do Milho** exibe um excelente estado vegetativo. Tal vigor indica a eficácia das intervenções agronômicas realizadas, solidificando a expectativa de uma elevada produtividade e, consequentemente, o potencial de geração de caixa para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Com o objetivo de reforçar a estrita observância do Plano de Recuperação Judicial e a máxima proteção dos interesses de seus credores, a Administração Judicial complementa sua atuação com as seguintes sugestões de gestão e controle financeiro já alencada no processo Recuperacional nº 5001546-22.2024.8.21.0028 (EVENTO480):



CULTIVO MILHO / 2025

27°51'9,36162"S 53°23'50,62553"W
Altitude:599.7msnm
Velocidade:0.0km/h
11 de nov. de 2025 14:29:34

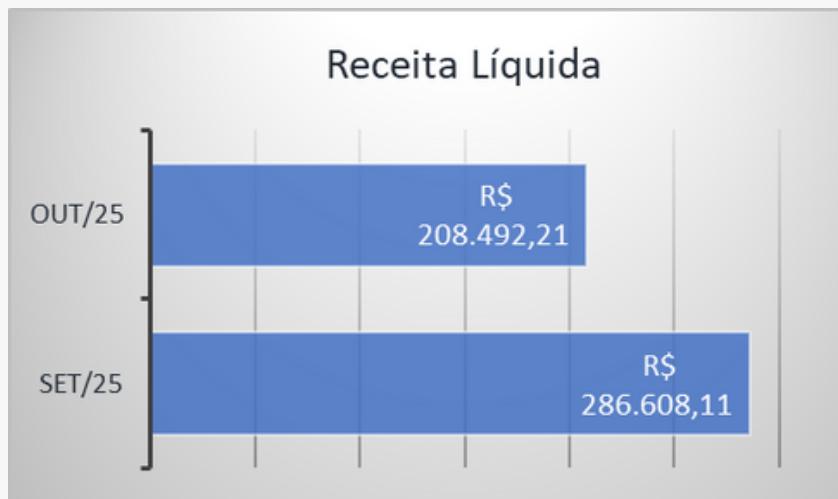


PLANTIO DE SOJA 2025/2026

27°50'55,61725"S 53°25'25,60865"W
São Bento
Palmeira das Missões
Rio Grande do Sul
Altitude:594.0msnm
Velocidade:2.1km/h
11 de nov. de 2025 13:46:24

05 ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Com base na análise da documentação fornecida pela Recuperanda, **AGROPECUÁRIA GUARITA LTDA** apurou uma **Receita Líquida** de **R\$ 208.492,21** no mês de outubro de 2025.



O desempenho financeiro em outubro de 2025 foi marcado por uma retração de 27% na Receita Líquida em relação ao mês anterior. A insuficiência de receita gerada, combinada com a constância das despesas operacionais, provocou um Resultado do Exercício, que se materializou em um **prejuízo de R\$ 360.232,49** no período, conforme detalhado no gráfico.



O gráfico ilustra a **estrutura do Ativo e Passivo** da Recuperanda Agropecuária Guarita Ltda.

A estrutura de balanço da Recuperanda demonstra uma predominância do Ativo Circulante, que correspondeu a 73% do Ativo Total em outubro de 2025. Não obstante, o volume do Ativo Total sofreu uma contração de 2,57% em relação ao período anterior.

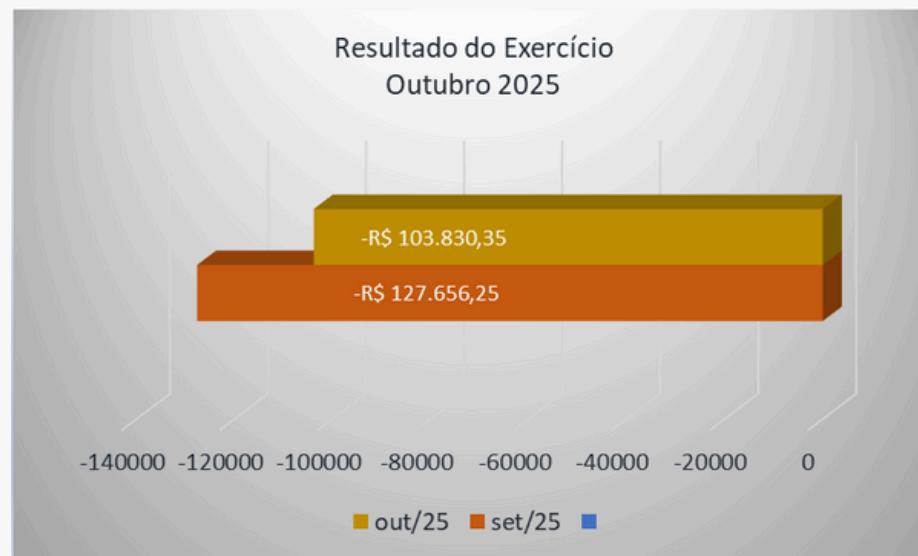


A análise da estrutura de endividamento evidencia a predominância de obrigações de curto prazo, com o Passivo Circulante correspondendo a aproximadamente 65% do total do passivo.

Em outubro de 2025, o passivo circulante registrou um aumento do endividamento, de 0,28% nas duplicatas a pagar e de 0,24% nos empréstimos e financiamentos de curto prazo, enquanto os adiantamentos e vendas antecipadas permaneceram estáveis.

05 ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Recuperanda **IVAN LUIZ PEZENTE ALBERTON** não auferiu receitas durante o período analisado, o que culminou na apresentação de um resultado financeiro negativo em outubro/2025.



No que tange à estrutura do passivo, a Recuperanda apresenta a totalidade de suas obrigações no Passivo não Circulante. Dentro dessa composição de longo prazo, os empréstimos e financiamentos representam a maior parte, correspondendo a 83% do total do Passivo. A parcela restante, de 16%, é atribuída a fornecedores.

A estrutura do ativo da Recuperanda é composta predominantemente por ativos fixos, concentrando no imobilizado a maior parcela de seus recursos.

06 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

A análise dos demonstrativos financeiros de outubro de 2025 revela um cenário econômico-financeiro crítico para as recuperandas, AGROPECUARIA GUARITA LTDA. e IVAN LUIZ PEZENTE ALBERTON, marcado por indicadores de liquidez restritivos (Liquidez Total de 0,64 e Corrente de 0,97), que comprometem a capacidade de honrar obrigações a curto e longo prazo.

Este relatório, tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante o mês de **outubro de 2025**.

Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda limitando-se somente à análise dos dados conforme disponibilizados. Os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade da mesma.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

06 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

DIANTE DO EXPOSTO, esta Administração Judicial, requer o recebimento do presente **relatório de atividades referente outubro de 2025** em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, dando ciência aos interessados;

Santo Ângelo /RS, 28 novembro de 2025.
ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S.

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

ANDREATTA & GIONGO
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S | RECUPERAÇÃO JUDICIAL
& FALÊNCIAS

ENDEREÇOS:

SANTO ÂNGELO:

Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS
CEP 98803-000

LAJEADO:

Avenida Benjamin Constant, 1194, sala 807, Centro, Lajeado, RS
CEP 95900-104

PORTO ALEGRE:

Rua Félix da Cunha, 737 - Conj. 313
Moinhos de Vento, POA/RS - CEP 90570-001

Email: atendimento@recuperacaojudicial.net.br



TELEFONES:

(55) 3312.9391

(51) 3714.1310